PORTARIA N.º 768, DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ,** Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto no art. 22 da Lei Orgânica do Município, e ainda, mediante considerações feitas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria n.º 637/1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que sejam baixados do patrimônio da Câmara Municipal, por estarem sem condições de uso, os seguintes equipamentos:

I - 102m (cento e dois metros) painéis de divisória, Pat. n.º 100.262;

II - 12 (doze) fechaduras p/ porta, Pat. n.º 100.263;

III - 2 (dois) tapetes p/ porta, Pat. n.º 100.265;

IV - 2 (dois) estabilizador de energia, Pat. n.º 200.133;

V - 1 (um) disco winchester 120-MB, Pat. n.º 200.174;

VI - 1 (um) filtro de linha elétrica, Pat. n.º 200.232;

VII - 1 (uma) placa de rede NE-2000, Pat. n.º 200.272;

VIII - 1 (um) estabilizador de energia, Pat. n.º 200.280;

IX - 1 (uma) placa de fax modem Zultrix, Pat. n.º 200.287;

X - 1 (uma) placa de rede NE-2000, Pat. n.º 200.289;

XI - 1 (uma) placa de rede NE-2000, Pat. n.º 200.290;

XII - 1 (uma) placa de rede NE-2000, Pat. n.º 291;

XIII - 1 (um) mouse p/ computador, Pat. n.º 200.394;

XIV - 1 (um) mouse p/ computador, Pat. n.º 200.396;

XV - 1 (uma) placa de fax moldem 28.800, Pat. n.º 200.446; e

XVI - 1 (uma) bateria p/ filmadora, Pat. n.º 200.478.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezenove dias do mês de agosto de 1998.

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral